

Lei Nº 925/2008, de 18 de fevereiro de 2008.

É denominada **JOÃO LUCIANO GUALBERTO DE MORAES**, popularmente conhecido como **DR. LUCIANO MORAES**, a rua sem denominação oficial, situada a segunda rua paralela a leste da Rua Hilton Lopes, iniciando na Rodovia São Gonçalo/CE085 e terminando na Rua Irmã Zulmira Fontenele, Bairro Palestina, na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante-Ceará.


#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada **JOÃO LUCIANO GUALBERTO DE MORAES**, popularmente conhecido como **DR. LUCIANO MORAES**, a rua sem denominação oficial, situada a segunda rua paralela a leste da Rua Hilton Lopes, iniciando na Rodovia São Gonçalo/CE085 e terminando na Rua Irmã Zulmira Fontenele, Bairro Palestina, na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as publicações em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1802004/2008**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Av. Doca Paraíba nº 282, centro, a **LEI Nº 925/2008**, de 18 de fevereiro de 2008, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal